



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
COORDENADORIA DE SERVIÇOS GERAIS
SEÇÃO DE ANÁLISE E LICITAÇÕES

“SOLLAI”

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES - ETPs
PROCESSO 0017837-31.2024.6.27.8000

1- Necessidade da Contratação

A aquisição de uma ferramenta de inteligência artificial (IA) na área de contratações públicas atende à necessidade de modernização e eficiência na gestão dos processos licitatórios, conforme os princípios da eficiência e economicidade previstos no art. 37 da Constituição Federal. A complexidade das atividades relacionadas a licitações, como análise de documentos, elaboração de editais, pesquisas de mercado etc, demanda soluções tecnológicas avançadas que possam automatizar tarefas repetitivas e reduzir a ocorrência de erros humanos.

Além disso, a ferramenta contribuirá para o cumprimento das exigências legais e normativas, como a Lei nº 14.133/2021, com uso de recursos tecnológicos para maior transparência e controle nos processos de contratação pública. A inteligência artificial permitirá uma análise mais precisa e ágil de dados, identificação de padrões de mercado e suporte à tomada de decisões estratégicas, promovendo maior segurança jurídica e conformidade com as normas vigentes.

Adicionalmente, a utilização de IA possibilitará maior previsibilidade e eficiência na gestão do ciclo de vida das contratações, impactando positivamente a qualidade do gasto público e alinhando-se às diretrizes de governança e transformação digital.

Não há, atualmente, nenhuma ferramenta contratada por este tribunal em termos de IA na área específica de contratações públicas.

Avaliar a pertinência e viabilidade de uma nova contratação dessa plataforma será objeto do presente procedimento.

2 – Alinhamento da contratação com o planejamento da Administração

A contratação alinha-se aos Macrodesafios do Poder Judiciário para o interstício 2021-2026 no que tange ao “APRIMORAR A GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA”, com utilização de mecanismos para alinhar as necessidades orçamentárias de custeio ao aprimoramento da prestação jurisdicional, atendendo aos princípios constitucionais da administração pública.

A contratação envolve estabelecer uma cultura de adequação dos gastos ao atendimento das necessidades prioritárias e essenciais do Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão – TRE-MA, para se obter os melhores resultados com os recursos aprovados nos orçamentos.

A presente contratação está contemplada no Plano de Contratações Anual aprovado para o exercício de 2025 através da Portaria n.º 1750/2024.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
COORDENADORIA DE SERVIÇOS GERAIS
SEÇÃO DE ANÁLISE E LICITAÇÕES

3 - Requisitos da Contratação

Considerando os elementos essenciais da contratação é importante elencar os seguintes:

a) **Empresas a serem contratadas**

A empresa contratada deve ter sua atividade preponderante relacionada à atividade econômica objeto desta contratação.

b) **Natureza da contratação**

A contratação em questão tem natureza continuada, pois acumula a natureza habitual, devido a necessidade a acesso diuturno à plataforma.

4 – Definição dos itens e Estimativa das quantidades

Para escolha dos objetos a serem contratados, levamos em conta a expertise e o reconhecimento nacional da plataforma SOLLICITA.

Para estimativa das quantidades, 02 (duas) licenças mostram-se suficientes e adequadas, considerando um acesso para a SELIC e outro para o NAAP-SELIC.

5 - Levantamento de mercado e justificativa da escolha do tipo de solução a contratar

Como desenhado no item precedente, levamos em conta a expertise e o reconhecimento nacional da plataforma SOLLICITA.

A ferramenta é vastamente utilizada por outros órgãos da Administração Pública, informação que pode ser amparada na documentação complementar que serviu de base para a pesquisa de preços.

Justificativa Econômica:

A utilização de IA possibilitará maior previsibilidade e eficiência na gestão do ciclo de vida das contratações, impactando positivamente a qualidade do gasto público e alinhando-se às diretrizes de governança e transformação digital.

Justificativa Técnica:

A empresa SOLLICITA NEGOCIOS PUBLICOS é a detentora exclusiva da plataforma SOLLAI, conforme atestado de exclusividade apresentado. A plataforma será utilizada para responder questões sobre os assuntos de licitações e contratos e gestão pública. Nela, se tem o uso dessa tecnologia de Inteligência Artificial para entender o que a pessoa está dizendo e gerar uma resposta rápida, coerente e natural.

6 – Estimativa dos Preços



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
COORDENADORIA DE SERVIÇOS GERAIS
SEÇÃO DE ANÁLISE E LICITAÇÕES

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO DA PROPOSTA	VALOR TOTAL DA PROPOSTA
SOLLAI	Licença	2	R\$ 13.497,75	R\$ 26.995,50
	VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO (12 MESES):			R\$ 26.995,50

Para demonstrar que o preço ofertado está em conformidade com os praticados em contratações semelhantes, nos termos do art. 23, §4º, da Lei 14.133/2021, foi elaborado o MAPA DE PREÇOS.

7 - Descrição da solução como um todo

Trata a presente contratação de assinatura do pacote corporativo da plataforma SOLLAI por um período de 12 (doze) meses, prorrogável por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 10 (dez) anos.

A contratação pelo período de 1 (um) ano mostra-se mais adequada, por se tratar da primeira contratação desta plataforma.

Por ser um objeto comum e que não precisa estar associado a outro objeto para produção dos resultados pretendidos, inexistente necessidade de eventual contratação concomitante a essa.

Não há previsão para prestação de assistência técnica ou garantia contratual.

Trata-se de serviços em que há inviabilidade de competição, logo enquadrado no art. 74, I, da Lei nº 14.133/2021, devendo, dessa forma, ser adotada a inexigibilidade de licitação, já que o fornecedor é exclusivo, conforme pesquisa de preços realizada (em que se verifica que outros órgãos públicos contrataram o serviço por inexigibilidade).

8 - Justificativas para o parcelamento ou não da solução quando necessária para individualização do objeto.

Trata-se de objeto não divisível, a ser contratado em item único.

9 - Demonstrativo dos resultados pretendidos

O resultado a ser alcançado é prover os agentes públicos de informações oriundas de fontes qualificadas é a melhor forma de evitar erros nos procedimentos licitatórios e os consequentes prejuízos que eles acarretam (ao órgão, aos servidores e à própria sociedade).

10 - Providências Prévias à contratação

Não será necessária adequação no órgão para que a contratação surta efeito.

Não há necessidade de capacitação para os servidores que irão desempenhar as funções de gestão e fiscalização contratual.

11 – Contratações Correlatas e/ou interdependentes



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
COORDENADORIA DE SERVIÇOS GERAIS
SEÇÃO DE ANÁLISE E LICITAÇÕES**

Não há contratações correlatas ou interdependentes.

12 – Impactos Ambientais e Medidas Mitigadoras

As empresas contratadas deverão, **no que couber**, seguir critérios de sustentabilidade conforme determinam o Decreto nº 7.746/2012, a Portaria TRE-MA nº 271/2022-e a Instrução Normativa nº 1, de 19.1.2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, Guia Nacional de Licitações Sustentáveis da AGU, legislações ambientais etc. As contratadas deverão adotar práticas de sustentabilidade na execução dos serviços para minimizar os riscos nocivos à saúde.

13 - Declaração da viabilidade da contratação

A contratação a ser realizada é viável, pois:

- a) Já prevista no planejamento das contratações (2025).
- b) Inclusa no orçamento ordinário de 2025.
- c) Objeto comum e de fácil localização no mercado, conforme detalhado neste estudo preliminar.
- d) Demanda a ser contratada por inexigibilidade de licitação.

14 – Termo de Referência

O Termo de Referência será elaborado após análise e emissão de relatório de aprovação pela SELIC no tocante aos Estudos Técnicos Preliminares, uma vez que estes servem de fundamento àquele.

O Termo de Referência, documento necessário para a contratação de bens e serviços, deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:

- a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;
- b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;
- c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
- d) requisitos da contratação;
- e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como a contratação deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;
- f) modelo de gestão contratual, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo TRE-MA;
- g) critérios de medição e de pagamento;
- h) forma e critérios de seleção do fornecedor;
- i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;
- j) adequação orçamentária;

15 - Servidores que fiscalizarão a contratação



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
COORDENADORIA DE SERVIÇOS GERAIS
SEÇÃO DE ANÁLISE E LICITAÇÕES

A fiscalização e a gestão da contratação ficarão a cargo do servidor Mateus Marinho Alencar (titular), e, nos afastamentos e impedimentos legais da titular, da servidora Maiara da Silva Leal (titular).

São Luís/MA, 02 de dezembro de 2024

MATEUS MARINHO ALENCAR
Seção de Análise e Licitações